



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE LEI

“Denomina Esther Mesquita Groff o logradouro público do Loteamento Park Gran Reserve”.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual **Rua 17 do Loteamento Park Gran Reserve** passa a denominar-se **Esther Mesquita Groff**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2026.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador

0041353
PROT - CM 14871/2026
28/09/2026 09:07
PL 180/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

Filha de João Baptista Mesquita e Benedita Rodrigues Mesquita, **Esther Mesquita Groff** nasceu no dia dois de dezembro de 1923, na cidade de Itu (SP), onde viveu toda a sua infância, adolescência e juventude. Em 25 de dezembro de 1948, casou-se com Rubens Groff, união que gerou seus filhos: Daniel Groff, Homero Groff, Armando Groff e Rubens Groff Filho. Em 1957 mudou-se com a família para Indaiatuba, acompanhando o esposo, contratado para trabalhar na fábrica da Singer do Brasil. Já integrada à vida indaiatubana, no ano de 1960 nasceu seu quarto e último filho.

Mãe zelosa e dedicada, acompanhou de perto a formação acadêmica de seus filhos no Grupo Escolar Dom José de Camargo Barros e na Escola Estadual Rodolfo Moreira, atuando ativamente nas Associações de Pais e Mestres (APM). Católica fervorosa, desempenhou relevante papel na comunidade da Paróquia Nossa Senhora da Candelária a partir dos anos 1960. Ao lado do marido, contribuiu ativamente para as obras de reforma da matriz entre os finais dos anos 1960 e início dos anos 1970. Sua paixão pela música e pela fé a fizeram integrar o coral da igreja até os seus 80 anos de idade.

Sua trajetória em Indaiatuba foi marcada por um profundo espírito comunitário e solidário. Sempre em parceria com o esposo, colaborou permanentemente com diversas entidades assistenciais do município, com destaque para o auxílio nas obras de construção do Lar dos Velhos Emmanuel e o apoio contínuo à APAE de Indaiatuba, causa à qual se dedicou até o fim da vida.

De personalidade carismática e acolhedora, prestava auxílio direto a famílias em situação de vulnerabilidade, doando alimentos, vestuário e amparo financeiro. Pelo genuíno amor ao próximo com que tratava a todos, tornou-se uma referência de afeto e conselho amigo para a comunidade local. Por toda a sua história de vida, dedicação à família, contribuição social e amor a Indaiatuba, presta-se esta justa e merecida homenagem póstuma, perpetuando seu nome na memória do nosso município.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2026.

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 065/2026

Indaiatuba, 11 de setembro de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. **Ofício nº 162/2026, nº 166/2026 e nº 161/2026** encaminho a Vossa Excelência o anexo Atos Deliberativos **nº 074/2026, nº 075/2026 e nº 076/2026** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.

ENG. ALEXANDRE PERES

DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 075/2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 166/2026 do **Sr. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Esther Mesquita Groff** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 11 de setembro de 2026.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 1020/2026 - Vereador - Alexandre Carlos Peres - Solicito homenagem a Esther Mesquita Groff com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	17/09/2026
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

Indaiatuba, 17 de setembro de 2026.

Rogério Luchini